

## **PROJETO DE LEI Nº 093/2025**

**Autoriza o Município de Teutônia a receber em doação, o bem imóvel que menciona e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Teutônia, a receber em doação, o bem imóvel da Associação Escolar Getúlio Vargas, CNPJ nº 89781512/0001-46, registrado sob a matrícula nº 39.673, junto ao Registro de Imóveis de Teutônia.

**Parágrafo único.** O imóvel a ser recebido em doação, possui a seguinte caracterização: superfície de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros quadrados), de forma irregular, localizada na Estrada Pública da Linha Harmonia Município de Teutônia- RS, medindo e confrontando-se: pela frente ao OESTE, onde mede 8,57m com a Estrada Municipal de Linha Harmonia; e seguindo no sentido anti-horário forma ângulo interno de 186º2' e segue 27,33m rumo SUL; onde forma ângulo interno de 179º20' e segue 34,59m rumo SUL, confrontando-se até aí, com a Estrada Municipal da Linha Harmonia onde forma ângulo interno de 88º6' e segue 21,93m rumo LESTE; onde forma ângulo interno de 90º0' e segue 74,56m rumo NORTE; onde forma ângulo interno de 78º22' e segue 20,50m rumo OESTE, confrontando-se até ai, com a Área Remanescente de Antônio José Müller (matrícula 39.672), até encontrar-se com a frente, onde forma ângulo interno de 115º40' fechando o perímetro.

**Art. 2º** - A doação a ser recebida, autorizada pela presente lei, destina-se a edificação de capela mortuária, a ser disponibilizada ao uso para a população local e arredores.

**Art. 3º** - Serão de responsabilidade exclusiva do Município de Teutônia, as despesas com taxas, emolumentos ou outros custos para a efetivação da transmissão da propriedade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias disponíveis no orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 1º de agosto de 2025.

**Renato Airtton Altmann**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 093/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, que visa autorizar o Município a receber em doação, bem imóvel de propriedade da Associação Escolar Getúlio Vargas, localizado na Linha Harmonia.

O imóvel colocado a disposição do Município, tinha edificado sobre o mesmo, capela mortuária que foi destruída por incêndio ocorrido em meados de 2020, sendo que a entidade proprietária não possui mais interesse e condições de edificar novamente sobre o imóvel.

Desta feita, colocou a disposição do Município, o imóvel, para que a municipalidade possa fazer o uso do mesmo, e realizar intervenções e edificações para proporcionar aquela comunidade local, uma capela mortuária, para que possam ser realizados velórios e eventos fúnebres de entes queridos de famílias que residam naquela localidade e arredores, sem qualquer ônus para os cidadãos, independentemente de quaisquer crenças e religiões.

Gize-se que a disponibilização de um local apropriado para os velórios decorrentes de falecimentos naquela região é medida que mostra plenamente motivada e é carregada de interesse público, haja vista o compromisso do Poder Público em disponibilizar locais apropriados para tais eventos, sendo que atualmente não se dispunha de local para viabilizar tal espaço a comunidade.

Dessa forma, a presente proposição se justifica pelo relevante interesse social, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR**  
**TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000  
22.810.663/0001-04

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (ED49C265) no site:  
<https://citta.click/oozoi6Qi>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação  ED49C265
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000093 / 2025	<b>Processo</b> -	



**Assinatura Eletrônica Simples**  
**Identificação:** RENATO AIRTON ALTMANN  
**CPF:** 381\*\*\*.\*\*\*15  
**Assinado em:** 01/08/2025 15:07:39  
**Local:** IP: 45.232.27.101 Geolocalização: -29.470452, -51.809725

Hash do documento (SHA-256): db1c6b939aec1631a4085d9ef8a0755bf8c69d84ccdb031c61aa9fc3f08743da

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.